

LEI MUNICIPAL Nº 1.726, DE 4 DE JULHO DE 2005

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a Meta abaixo, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 1.647, de 10 de setembro de 2004, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005, no órgão 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

META	OBJETIVO	RECURSOS
03.02 - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Adquirir máquinas e implementos agrícolas, com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor, com 02 roçadeiras, 01 subsolador, 01 distribuidor de calcário hidráulico e 01 motosserra.	Próprios - R\$ 635,00 Federais - R\$ 14.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatro dias do mês de julho de 2005.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.